



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038, de 24 de junho de 2019.

“Aprova o veto integral do Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2019”.

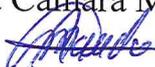
O Presidente da Câmara de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 35, inciso V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica aprovado o Veto integral do Chefe do Poder Executivo que incidiu o **Projeto de Lei nº 004/2019, que “Dispõe sobre veículo utilizado para coleta do lixo residencial e comercial na zona urbana do Município”**, de autoria dos Vereadores Lázaro Antônio da Silva e Percio Calixto Avelar.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 24 de junho de 2019.


Deusmar Raimundo de Moraes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Adélcio Cardoso de Macedo
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Adélcio Cardoso de Macedo
Vice-Presidente